



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO

PRAÇA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: . . / - - CEP: 44.190-000 - SANTO ESTEVAO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 3 DE 10 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A)** do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 559/2024 de 03 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 140 de 18 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00
Total por Modalidade:	30.000,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00
Total Geral:	30.000,00	30.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de junho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2025.

GILVAN DA SILVA COSTA
Presidente(a)
Matrícula: 555

WILKER MACEDO FRANÇA FARIAS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC.023.185/O-2